



CONTRATO Nº 0009/2018-CMTS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018-CMTS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF
PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TERRA SANTA E J. CHAVES DA SILVA - ME, COMO
ABAIXO SEDECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. São Sebastião s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.060.817/0001-50, representado pelo Sr. **Jorge Nogueira Picanço**, Presidente da Câmara, portador do CPF nº 306.236.422-04, residente na Trav. São Sebastião s/nº, e de outro lado à EmpresaJ. **CHAVES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº17.244.411/0001-25, estabelecida à Rua Presidente Vargas, s/nº - bairro São Francisco, Terra Santa-PA, CEP 68.285-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Joab Chaves da Silva**, Rua Castelo Branco s/nº, bairro Santa Clara, Terra Santa-PA, CEP 68.285-0000, portador do CPF 632.948.342-68 e RG nº 3469970 PC/PA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 0004/2018-CMTS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem.

Cláusula 1ª – Do Objeto.

1.1 - Constitui o objeto de fabricação (CONFEÇÃO) DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa diretoria medindo 250 cm de comprimento, 70 cm largura e 75 cm altura para 03 lugares.	MDF	UND	1	4.426,00	4.426,00
02	Mesa vereadores medindo 210 cm de comprimento, 60 cm largura e 75 cm altura, para 02 lugares com uma gaveta com chave p/ cada vereador.	MDF	UND	4	2.205,00	8.820,00
03	Bancada tribuna 120 cm de altura, 100 cm largura e 55 cm profundidade.	MDF	UND	1	4.545,00	4.545,00
04	Painel com letreiro do nome do plenário da Câmara Municipal 200 cm X 150 cm X cm 05.	MDF	UND	1	3.675,00	3.675,00
05	Mesa secretaria em forma de L medindo 160 cm x160 cm altura de 75 cm e 50 cm profundidade.	MDF	UND	1	1.786,00	1.786,00



Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES DE CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF

A confecção de móveis planejados em MDF para o plenário da Câmara Municipal de Terra Santa pela CONTRATADA, deverá obedecer fielmente os desenhos, as medidas e a planilha orçamentaria, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE sobre tais questões.

Cláusula 3ª – Do Valor.

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 23.252,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e dois reais), cujo pagamento à CONTRATADA será feita pela CONTRATANTE conforme cláusula 5ª.

3.2 - O valor contratual pago à CONTRATADA deverá ser descontado os impostos que incidi sobre a prestação de serviços ora contratado.

Cláusula 4ª – Reajuste de Preços.

Os preços contratados não serão reajustados.

Cláusula 5ª – Do Pagamento.

5.1 - O pagamento será efetuado dessa forma:

5.1.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um valor de entrada de 40% do valor do contratual.

5.1.2 O restante do valor será pago a CONTRATADA na entrega do objeto do contrato.

Cláusula 6ª – Da Rescisão.

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula 7ª - Do Prazo da Vigência

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 90 (noventa) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, através de termo aditivo e respeitado as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, sobre a matéria.

Cláusula 8ª - Da Publicação.

Este contrato será publicado, em extrato em jornal de grande circulação e IOEPA.

Cláusula 9ª - Recursos Orçamentários.

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação advém da Câmara Municipal de Terra Santa.

Unidade Orçamentária - Câmara Municipal de Terra Santa

01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Cláusula 10ª - Do Deveres da Contratada

A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado à CONTRATANTE pelo não-cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima, desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinadas da Presidente da CONTRATANTE, ou falta de comunicação de fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes.



Cláusula 11ª - Do Deveres da Contratante

11.1 – A CONTRATANTE, por sua vez, se obriga:

11.1.1 - A fornecer à CONTRATADA as diretrizes dos trabalhos a serem executados;

11.1.2 - A determinar a todos os setores da Câmara Municipal de Terra Santa que emprestem o máximo de colaboração à CONTRATADA quando na execução de seus serviços, seja no que tange a fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações da CONTRATADA e que se relacionem com os seus serviços.

Clausula 12ª - das responsabilidades.

As despesas com a manutenção e conserto da embarcação ficaram sobre a responsabilidade do contratado.

Clausula 13ª – Foro:

Será o Foro do Município de Terra Santa/Pará, competente para dirigir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

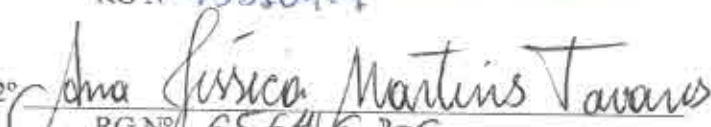
Terra Santa - PA, 19 de fevereiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Jorge Nogueira Picanço
CONTRATANTE


J. CHAVES DA SILVA – ME
CNPJ nº 17.244.411/0001-25
Joab Chaves da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 
RG Nº 753809-7

2º 
RG Nº 656462-6